



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 **Aos onze do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às oito horas, nas dependências**
2 **da Universidade Federal da Grande Dourados/Unidade I, sob a presidência do Magnífico**
3 **Vice-Reitor, Prof. Damião Duque de Farias, em atendimento à Convocação nº 05/2013,**
4 **reuniram-se os seguintes conselheiros: VICE-REITOR: Prof. Wedson Desidério**
5 **Fernandes; PRÓ-REITORES: Prof. Cláudio Alves de Vasconcelos – Pró-Reitor de Ensino**
6 **de Pós-Graduação e Pesquisa, Prof. Amilton Luiz Novaes - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;**
7 **Profª. Ceres Moraes – Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis; Profª. Ceres**
8 **Moraes – Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis; Profª. Giselle Cristina Martins**
9 **Real – Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Profª. Alzira Salete Menegat – representando a**
10 **Pró-Reitora de Extensão e Cultura; T.A. Vagno Nunes de Oliveira – representando o Pró-**
11 **Reitor de Administração; T.A. Maria Aparecida Bolzan – representando a Pró-reitora de**
12 **Avaliação Institucional e Planejamento; DIRETORES: Prof. Alexandre Bandeira Monteiro**
13 **e Silva – Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia; Profª.**
14 **Simone Becker – Diretora da Faculdade de Direito e Relações Internacionais; Prof. Clivaldo**
15 **de Oliveira – Diretor da Faculdade de Engenharia, Prof. Reinaldo dos Santos – Diretor da**
16 **Faculdade de Educação; Profª. Liane Maria Calarge – Diretora da Faculdade de Ciências**
17 **Biológicas e Ambientais; Prof. Lucas Pizzuti – representando o Diretor da Faculdade de**
18 **Ciências Exatas e Tecnologia; Prof. Antonio Dari Ramos – Diretor da Faculdade Intercultural**
19 **Indígena; Prof. Luiz Carlos Ferreira de Souza – Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias;**
20 **Prof. João Carlos de Souza – Diretor da Faculdade de Ciências Humanas; Prof. Julio**
21 **Henrique Rosa Croda – Diretor da Faculdade de Ciências da Saude; REPRESENTANTES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 DOCENTES – **Prof^ª. Cláudia Regina Tinos Peviani, Prof^ª. Prof. Eduardo Manfredini**
23 **Ferreira, Prof. Jairo Campos Gaona, Prof. Warley Carlos de Souza, Prof^ª. Maria de**
24 **Lourdes dos Santos e o Prof. Luiz Augusto Lopes Freire;** REPRESENTANTE DOS
25 ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS - **T.A. Franz Maciel Mendes.** REPRESENTANTE DOS
26 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - **Kelcia Rezende de Souza e Marino Bento Tataara.**
27 Justificaram ausência os seguintes conselheiros: **Prof. André Luis Duarte Goneli, Prof. Braz**
28 **Pinto Junior, Prof. Mario Teixeira de Sá Junior, Prof. Rogério Silva Pereira, Prof^ª.**
29 **Silvana de Abreu, Prof^ª. Celia Regina Delacio Fernandes, Prof. Kenia Hilda Moreira,**
30 **Prof. Marcio Eduardo de Barros, Prof. Mario Cezar Tompes Silva, Prof. Nelson Luiz de**
31 **Campos Domingues e o T.A. Fabiano Coelho.** Faltaram e não justificaram ausência os
32 seguintes conselheiros: **Cesar Augusto Scheide e o Prof. André Luiz Faisting,** Não houve
33 representantes discentes. O Presidente declarou aberta a reunião, passando ao primeiro assunto
34 da pauta. **1 – Alteração nas Normas de Progressão Docente:** O presidente fez a seguinte
35 explanação: De acordo com a lei que estabeleceu o novo plano de carreira docente, estabelecia
36 que as normas seriam finalizadas pelas IFES e mediadas pelo MEC, por meio de portaria,
37 publicada em junho/2013. Assim, foram realizadas reuniões com os diretores das Unidades,
38 combinando como seria a comissão da UFGD com representante de cada faculdade e sob a
39 presidência do Prof. Amilton/PROGESP, para trabalhar as mudanças necessárias, considerando
40 a legislação em vigor. Nesta proposta apresentada pela Comissão, não consta sobre a carreira
41 de titular, porque será uma Portaria específica do MEC. Em seguida o Prof. Amilton destacou o
42 trabalho da Comissão, dizendo que foram feitas adequações, considerando a nova legislação.
43 Em apreciação. O conselheiro Reinaldo apresentou a mesa destaques em todo o documento,
44 conforme segue: Titulo: substituir o nome “Normas para avaliação de pessoal docente em
45 relação à progressão funcional”, por “normas de avaliação de pessoal docente para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 desenvolvimento na carreira do magistério superior”; Art. 1º - substituir o termo “banca
47 examinadora” por “comissão examinadora”; Art. 2º - substituir o termo “constituída conforme”
48 por “instituída nos termos do” e complementação do artigo com a seguinte redação: “com
49 função de assessoramento da Reitoria da Universidade”; §2º -substituir o termo “avaliação
50 horizontal e vertical” por “de desempenho da progressão”; Art. 4º - substituir o termo
51 “instituída” por “constituída”; §2º - supressão; §3º - alterada a redação conforme segue: “A
52 Instituição constituirá no mínimo três comissões examinadoras, sendo uma por grande área do
53 conhecimento”. Titulo III – alterado para “Do desenvolvimento na carreira”; Art. 5º. Alterada a
54 redação do artigo conforme segue: “A avaliação levará em consideração o desempenho
55 acadêmico nos seguintes elementos:”; No parágrafo único – O conselheiro propôs remeter o
56 assunto a um regulamento específico ou passar para o final do texto. Em discussão. Proposta a
57 supressão da alínea “a”. Em votação. Suprimida com 7 votos contrários; alínea “e” foi proposta
58 o desmembramento, conforme segue: “utilização de materiais de recursos didáticos” e
59 “desenvolvimento didático e interação em sala de aula”; Capitulo I – alterado o termo
60 “ascensão” por “progressão”; Art. 6º Suprimido o termo “carreira do magistério superior”; No
61 parágrafo único deste artigo, substituir o mesmo por artigo. Art. 7º - substituído o termo “em
62 até” por “a partir de”; Art. 8º - incluído o termo “e aprovado pelo Conselho Diretor”; Art. 9º -
63 suprimido o termo “da resolução nº. 115/2012”; §2º - substituído o termo “pelo menos” por
64 “no mínimo”; §3º e §4º - suprimido o termo “promoção”; Art. 13 – substituído o termo
65 “docentes portadores de deficiência” por “pessoas com deficiência”; Art. 14 - §3º - substituir o
66 termo “interstício” por “período de avaliação”; Art. 15 – substituir o termo “julgar” por
67 “decidir sobre a avaliação do docente no máximo até a próxima reunião ordinária do Conselho,
68 após entrega do parecer da CAD”; §2º - passar para as “disposições finais”; Art. 18 – substituir
69 o termo “respectivo” por “referente ao período avaliado”; Parágrafo único – suprimido; Art. 19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

70 – suprimida o seguinte redação “ocorrerá por titulação, por avaliação do desempenho ou por
71 titulação e avaliação de desempenho acadêmico do docente”; Art. 20 – inserido o termo “após
72 aprovação e conclusão”; Parágrafo único – substituído o termo “equipara-se como promoção as
73 situações em que” por “ocorrerá enquadramento funcional, seguindo os mesmos procedimentos
74 da titulação nas mesmas situações que os docentes”; Art. 21 – substituído o termo “Propp” por
75 “Universidade”; §1º - substituído o termo “credenciado pelo MEC” por “recomendado pela
76 CAPES”; §2º - substituída a redação “revalidados no Brasil ou reconhecido como válidos por
77 órgão nacional competente ou reconhecidos como válidos pelo MEC” por “conforme normas
78 estabelecidas pela CAPES”; Art. 22, inciso III – suprimido o termo “da aceitação do nível
79 acadêmico emitido pela PROPP”; Art. 23, Parágrafo único – substituída a redação por
80 “obrigatoriamente os pareceres da CPPD serão aprovados em reunião”; Após o art. 25 – seção
81 II – alterado o título para “Da Promoção por avaliação de desempenho para as classes B e C”;
82 Art. 26, parágrafo único: passar para §2º e incluir o §1º com a redação adequada do Art. 9º;
83 Art. Art. 27, parágrafo único: substituído o termo “professor associado” por “classe D”; Art.
84 29, parágrafo único – substituído o termo “interstício” por “período de 24 meses de avaliação”;
85 Art. 34 – Proposta a supressão, com a seguinte justificativa: após a aprovação da legislação o
86 Conselho volta a discutir este assunto e faz uma resolução específica. O conselheiro Luiz
87 Carlos foi favorável a manutenção do artigo. O conselheiro Amilton disse que desta forma está
88 ilegal, tem que aguardar a legislação para depois a UFGD se adequar. Após discussões foi
89 aprovada a supressão do artigo; Nas disposições Finais foi proposta a inserção de dois novos
90 artigos conforme segue: Art. 35– “A Reitoria deverá constituir uma Comissão para, no prazo
91 máximo de 90 (noventa) dias, elaborar a normatização de avaliação de desempenho didático
92 referida no parágrafo único do artigo 6 destas Normas, que deverá ser aprovada pelo COUNI
93 e implantada no primeiro semestre letivo de 2014”; Art. 36 – Para fins de transição de normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

94 de progressão e promoção: I – As promoções por titulação, cuja tramitação for iniciada a partir
95 da data de publicação destas Normas, serão realizadas nos termos desta Resolução; II – Nas
96 progressões e promoções por avaliação de desempenho, os docentes que completaram ou
97 completarão interstício até 31 de dezembro de 2013 poderão optar, por manifestação escrita no
98 pedido de progressão ou promoção, por serem avaliados nos termos da Resolução
99 COUNI/UGFD 115/2012 ou nos termos desta Resolução; III – Nas progressões e promoções
100 por avaliação de desempenho, os docentes que completarão interstício a partir de 1 de janeiro
101 de 2014 serão obrigatoriamente avaliados nos termos desta Resolução. A seguir em apreciação
102 o Anexo I das Normas – Procedimentos para instrução e tramitação dos processos. O
103 conselheiro Reinaldo propôs as seguintes alterações, conforme segue: A) Para a Progressão e
104 promoção por avaliação de desempenho: a) CAD – “encaminha o processo”; b) Unidade
105 Acadêmica – “encaminha no prazo máximo”; B) Para Promoção por Titulação: a) suprimido os
106 passos 01 e 02; A seguir em apreciação o Anexo II referente a Tabela de Pontuação. I –
107 Atividades de Ensino: proposto e aprovado por consenso a inserção do seguinte item:
108 “orientação de estágio extracurricular – 01 pts/aluno”; No item 12 – avaliação de desempenho
109 didático pelos discentes – o conselheiro Reinaldo propôs suprimir a pontuação e deixar apenas
110 um fator ponderador na tabela em percentual e retirou sua proposta para que este item seja
111 regulamentado junto com toda a avaliação didática; II – Produção Intelectual – no item 46 – o
112 conselheiro Eduardo Manfredini propôs alterar a pontuação para 8 pts/tema. Aprovado; VI –
113 Atividades Administrativas e de Representação: Proposto e aprovado inserir pontuação
114 diferentes para presidentes e membros da CPA e da CPPD, conforme segue: membro – 2
115 pt/mês; presidente – 3 pt/mês; VII – Outras Atividades – proposto e aprovado a inserção dos
116 seguintes itens: membro representante de direção de sindicatos: 2 pt/mês; presidente de
117 sindicatos: 3 pt/mês. O conselheiro João Carlos solicitou a mesa voltar ao Art. 27, parágrafo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

118 único das Normas para sanar dúvidas referente a comprovação da pontuação dos Diretores das
119 Unidades. O presidente disse que de acordo com a legislação atual somente está dispensado de
120 comprovação os cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitores e assessores de órgãos ministeriais,
121 mas a Progesp poderá fazer uma consulta e passar maiores detalhes à CPPD. Não havendo
122 mais proposta de alterações o Presidente colocou em votação as Normas com os Anexos I e II.
123 Aprovado conforme Resolução nº. 131/2013/COUNI. Não havendo nada mais a tratar o
124 presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas. E para constar,
125 eu, Tania Jucilene Vieira Vilela, secretária lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme,
126 será assinada por mim e por todos os presentes. Dourados, 11 de setembro de 2013.

127 T.A. Tania Jucilene Vieira Vilela_____

128 Prof. Damião Duque de Farias_____

129 Profª. Giselle Cristina Martins Real_____

130 Prof. Cláudio Alves de Vasconcelos_____

131 Prof. Amilton Luiz Novaes_____

132 Profª. Alzira Salete Menegat_____

133 Profª. Ceres Moraes_____

134 Prof. Alexandre Bandeira Monteiro e Silva_____

135 Prof. Antônio Dari Ramos_____

136 Prof. Clivaldo de Oliveira_____

137 Prof. João Carlos de Souza_____

138 Prof. Julio Henrique Rosa Croda_____

139 Profª. Liane Maria Calarge_____

140 Prof. Luiz Carlos Ferreira de Souza_____

141 Prof. Reinaldo dos Santos_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 142 Profª. Simone Becker _____
- 143 Profª. Cláudia Regina Tinos Peviani _____
- 144 Prof. Eduardo Ferreira Manfredini _____
- 145 Prof. Warley Carlos de Souza _____
- 146 Prof. Jairo Campos Gaona _____
- 147 Prof. Luiz Augusto Lopes Freire _____
- 148 T.A. Maria Aparecida Bolzan _____
- 149 T.A. Vagno Nunes de Oliveira _____
- 150 T.A. Franz Maciel Mendes _____
- 151 T.A. Kellcia Rezende Souza _____
- 152 T.A. Marino Bento Tatara _____